PORTARIA SAAE MAC Nº 012/2019

O Sr. Renato Garcia de Oliveira Dias – Diretor Geral do SAAE de Machado – Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria n° 367 de 03 de julho de 2017, da Prefeitura Municipal de Machado,

CONSIDERANDO:

- O Artigo 37, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil;
- Os Artigos 1º e 3º da Lei Ordinária nº. 2.899 de 07 de março de 2019, da Prefeitura Municipal de Machado.

RESOLVE:

Artigo 1º – Para o exercício de 2019, recompor em **3,43% (três vírgula quarenta e três por cento)** o índice de revisão geral anual dos valores constantes da tabela de vencimentos, funções de confiança, plantão e gratificações dos servidores do SAAE, previstas nas Leis nºs 1.292/00, 2.431/11 e 2.432/11;

Parágrafo Único – A recomposição de que trata o artigo 1º deve-se a revisão geral anual garantida pelo Artigo 37, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil, representando a simples preservação do poder aquisitivo dos vencimentos dos servidores desta Autarquia;

Artigo 2º – Reajustar em **1,57% (um vírgula cinquenta e sete por cento)** os vencimentos, funções de confiança, plantão e gratificações dos servidores do SAAE;

Artigo 3º – Fica autorizado a complementar os vencimentos dos servidores que não atingirem o valor do salário mínimo vigente no país;

Artigo 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Machado/MG, 12 de março de 2019.

(a) Renato Garcia de Oliveira Dias – Diretor Geral do SAAE

